

KAREN LORENA PANTOJA MODESTO, nascida em 27 de setembro de 1994, filha de Edson Marinho Modesto e de Anagela Cristina Rodrigues Pantoja, adquirindo a nacionalidade, austríaca (Processo nº 08000.047884/2019-96);

ERICH OLIVEIRA MARTINS, nascido em 19 de novembro de 1993, Edgar Alves Martins Junior e de Francisca Oliveira Martins, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.004549/2019-12);

GILVA MARIA MISTER, nascida em 27 de julho de 1966, filha de João Maciel da Costa e de Julia Juracy da Costa, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.004461/2019-92);

RAYSSA GABRIELLE LIMA PEREIRA, nascida em 11 de novembro de 1996, filha de Sergio Marcos Pereira e de Viviane Maria de Lima Pereira, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.008690/2019-86);

ALZINETE PÜHRETMAIR BALBINO, nascida em 06 de junho de 1967, filha de Cícero Balbino Sobrinho e de Josefa Dantas Balbino, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.008683/2019-84).

LINA KAORI IKEDA, nascida em 15 de novembro de 1993, filha de Mauro Takashi Ikeda e de Marcia Atsumi Ikeda, adquirindo a nacionalidade japonesa (Processo nº 08000.049522/2019-30).

BARBARA GANGL, nascida em 15 julho de 1981, filha de Mariana Candida Garcia Cardoso de Almeida e de Ruy Lima de Almeida, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.044848/2019-71).

JANAINA SILVA DOS SANTOS, nascida em 04 de agosto de 1994, filha de Edson dos Santos e de Joelina Feitosa da Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.008352/2019-44);

VALDIRENE MOURA DOS SANTOS, nascida em 02 de setembro de 1983, filha de Valdeci Oliveira dos Santos e de Angelita Maria de Moura dos Santos, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.006436/2019-43);

FERNANDA VICTORIA SALLES JORGE, nascida em 26 de janeiro de 1993, filha de Joaquin Figueira Jorge e de Elisangela Maria de Souza Salles, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.006486/2019-21);

AMANDA FONTES ARAÚJO, nascida em 29 de setembro de 2000, filha de Jordane Teixeira Araújo e de Juscilene Fontes Palmeira, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.007128/2019-35);

VALERIA DA GLORIA VERISSIMO TOL, nascida em 17 de janeiro de 16967, filha de Yolanda da Gloria Verissimo, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.009528/2019-85);

WALDILENE BARROS DOS SANTOS, nascida em 27 de JANEIRO de 1968, filha de Josefa Barros De Andrade, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.050570/2019-71);

CREUMAR TOLEDO DO NASCIMENTO, nascida em 14 de agosto de 1974, filha de Agrimazio Geraldo do Nascimento e de Maria Toledo do Nascimento, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.009820/2019-06);

FRANCIELLI CAMARGO, nascida em 23 março de 1993, filha de João Carlos Camargo e de Liliane Aparecida Wisniewski Camargo, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.010357/2019-37);

AQUILA JOSE DE SOUZA MAGALHAES, nascido em 05 de março de 1999, filho de Jose Geraldo de Souza e de Avinir Pimentel Magalhaes, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.008651/2019-89);

CLEÔNIA DE ARAÚJO PICANÇO, nascida em 03 de maio de 1968, filho de Carino Picanço e de Avelina de Araújo Picanço, adquirindo a nacionalidade andorrana (Processo nº 08000.052564/2019-58);

POLIANA RODRIGUES FRANÇA, nascida em 05 de dezembro de 1993, filha de Ruberlan França e de Ussara Rodrigues Ribeiro, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.051653/2019-87);

MATHEUS SIDDHARTA GOMES GUIMARÃES, nascido em 29 de maio de 2001, filho de Luciane Gomes e de Fábio Maia De Gabriel Guimarães, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.051679/2019-25);

ANDRÉA MARIA BRANDÃO DENG, nascida em 13 de julho de 1969, filha de Francisco Rodrigues Brandão e de Ivonete Maria Brandão, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.052895/2019-98) e;

KTIUÇA DOS SANTOS COSTA, nascida em 29 de maio de 1978, filha de Maria Madalena dos Santos Costa, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.012459/2019-97).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.283, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.001094/2012-61, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CARMEN JIMENEZ SUAREZ, de nacionalidade boliviana, filha de Oscar Jimenez Parada e May Suarez Palacio, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 10 de fevereiro de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.284, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.001552/2006-41, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RUI MANUEL DOS SANTOS DUARTE, de nacionalidade portuguesa, filho de Armando Antunes Duarte e Joaquina Gonçalves dos Santos Duarte, nascido em Lisboa, na República Portuguesa, em 4 de fevereiro de 1960, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.285, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.005772/2018-77, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LIMBER BAZAN PEDRAZA, de nacionalidade boliviana, filho de Antonio Bazan Ibarra e de Lola Pedraza, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 8 de janeiro de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.286, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.019030/2018-39, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GILMA YUSTIN MENDOZA ECHEVERRY, de nacionalidade colombiana, filha de Patricia Mendoza Echeverry, nascida em Carupano, Sucre, na República da Colômbia, em 29 de dezembro de 1995, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.287, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000776/2018-80, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RAUL EDUARDO REYES ROMERO, denacionalidade colombiana, filho de José Arnulfo Reyes Boorgues e de Elizabeth Romero Tovar, nascido em Ibagué, Tolima, na República da Colômbia, em 4 de janeiro de 1993, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.288, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009428/2016-14, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ZUBAIDA USSENE, de nacionalidade moçambicana, filha de Jafar Hussein e de Halima Daude, nascida na República de Moçambique, em 16 de dezembro de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 14 (quatorze) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.289, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500.303928/2016-90, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSEF IZHAK HANZIN, de nacionalidade israelense, filho de Menachem Hanzin e de Ita Hanzin, nascido em Tel Aviv, no Estado de Israel, em 8 de setembro de 1968, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, 7 (sete) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.290, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.008609/2015-04, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, EVELYN BRIGETT GONZALEZ ESTANGA, de nacionalidade venezuelana, filha de Edgar Gonzalez e de Damaris Estanga, nascida na República Bolivariana da Venezuela, em 7 de agosto de 1988, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.291, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.006263/2012-59, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JEAN PIERRE MUNINGO RACHIDI, de nacionalidade congoleza, filho de Rachid Kalonda e de Kinyawaz Therese, nascido em Kinshasa, na República Democrática do Congo, em 8 de dezembro de 1956, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.292, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.013876/2010-19, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SIMÃO PEDRO CAIEMBE MAXALA, de nacionalidade angolana, filho de Maqueto Bintumba e de Lufonquenda Inquenbe, nascido na República da Angola, em 27 de agosto de 1971, ficando a efetivação da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **GILMA YUSTIN MENDOZA ECHEVERRY, de nacionalidade colombiana, filha de Patricia Mendoza Echeverry, nascida em Carupano, Sucre, na República da Colômbia, em 29 de dezembro de 1995**, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da **Portaria CPMIG nº1286, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/02/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=13767054&crc=5634730E.
Código verificador: **13767054** e Código CRC: **5634730E**.

Referência: Processo nº 08000.019030/2018-39

SEI nº 13767054